



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Av. Eduardo Sá, 50 - Centro - Eusébio - CE - CEP 61.760-000

"PREFEITO E POVO JUNTOS"

LEI Nº 385, DE 06 DE SETEMBRO DE 1999.

05

Dá nova redação ao Art. 2º, da Lei nº 333, de 19 de fevereiro de 1998, cria os cargos que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

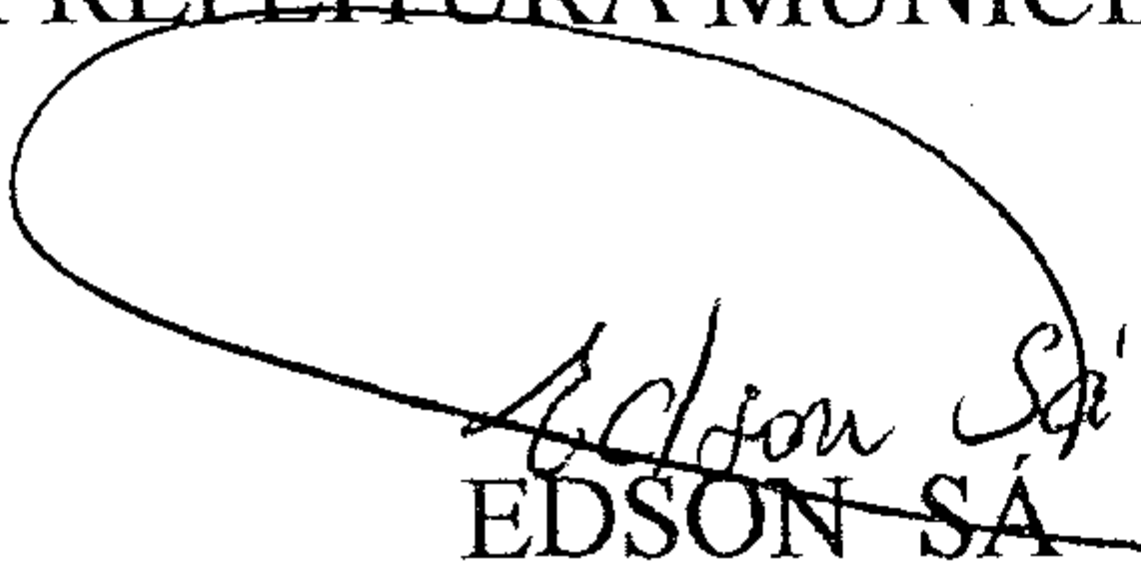
Art. 1º - O Art. 2º da Lei nº 333, 19 de fevereiro de 1998, passa vigorar com a seguinte redação: "Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2000 as contratações temporárias de que trata os Arts. 2º e 3º, da Lei nº 261, de 22 de janeiro de 1997".

Art. 2º - Fica criado na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Eusébio, com lotação na **Guarda Civil Municipal 01 (um) Cargo em Comissão de Coordenador, Símbolo DAS-3.**

Art. 3º - Fica criado na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Eusébio, com lotação na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 02 (dois) Cargos em Comissão, sendo 01 (um) de Supervisor do Pólo de Lazer Aluizio Barbosa de Carvalho e 01 (um) Supervisor de Obras, ambos Símbolo DAS-3.**

4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 06 de setembro de 1999.


EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL